

Posição: **Assistente de Investigação**

Referência: ULusófona-CBIOS/ BTM-MAT

Área de Investigação Principal: Ciências Farmacêuticas

Sub-área de Investigação: Tecnologia Farmacêutica / Química / Biologia / Bioquímica / Ciências da Saúde

## I - Objeto e Âmbito

### Descrição do emprego:

COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural cri/Universidade Lusófona, abre concurso para o recrutamento de um Assistente de Investigação, nos termos da legislação aplicável, por um período máximo de 3 meses, no âmbito de um programa contratual entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (FCT), e a Cooperativa acima referida, apoiada por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT - e realizada na Unidade de Investigação CBIOS - Centro de Investigação em Biociências e Tecnologias da Saúde da Universidade Lusófona.

Principais Funções: o plano de trabalho é desenvolvido no domínio Desenvolvimento de Sistemas de Veiculação do CBIOS (ver mais em <http://cbios.ulusofona.pt>) e consiste no desenvolvimento e caracterização de nanossistemas de veiculação a serem incluídos em formulações para combater a dermatite atópica.

### 1. Termos contratuais:

- a) A posição de **Assistente de Investigação** é tornada efectiva através de um contrato de trabalho a termo certo em regime de tempo integral, cujo financiamento da FCT é por um período de 3 meses;
- b) As tarefas a realizar no cumprimento desta posição são as consideradas no âmbito do projecto "Nanosoluções incorporando materiais de inspiração natural para a abordagem da dermatite atópica", financiado pela "Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P."/MCTES (FCT, I.P.), ref. EXPL/BTM-MAT/0112/2021, através de fundos nacionais (PIDDAC) (OE);
- c) O contrato a celebrar deverá ter início em 11 de abril de 2023, e terminar em 10 de julho de 2023, ou com a conclusão do projeto de investigação, preservando o regime de prazos estabelecido pelo Código do Trabalho;
- d) As tarefas compreendidas no contrato de trabalho têm lugar nas instalações do Campo Grande 376, em Lisboa, ou em locais considerados necessários para a implementação do plano de investigação;
- e) Remuneração mensal: O salário mensal bruto é de 850 Euros a 1000 Euros (dependendo da experiência profissional do candidato), em regime de exclusividade, mais subsídios de férias e de Natal, bem como subsídio de alimentação no montante e nas condições estabelecidas para os trabalhadores com uma relação laboral legal ao abrigo do Código do Trabalho.

## II – Elegibilidade e Candidaturas

1. Posição a preencher e termos da concurso em aberto:
  - a) O concurso visa a contratação de um Licenciado.
  - b) Os licenciados nacionais, estrangeiros ou apátridas podem candidatar-se ao lugar.
  - c) Candidatos titulares de uma licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Química, Biologia, Bioquímica, Ciências Médicas e Ciências da Saúde.
2. Cumulativamente, o candidato deverá ter o seguinte perfil:
  - a) Motivação para o trabalho interdisciplinar e boa capacidade de organização.
  - b) Ser fluente em inglês. A proficiência em outras línguas não portuguesas será valorizada.
3. No caso de graus académicos conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e de forma a assegurar a aplicação do princípio da igualdade de tratamento aos candidatos titulares de graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatória a obtenção do reconhecimento dos referidos graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala portuguesa. O reconhecimento de graus e diplomas académicos estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala portuguesa, deverão estar disponíveis até à data limite de apresentação de candidaturas. O reconhecimento de graus e diplomas académicos estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala portuguesa, pode ser requerido em qualquer estabelecimento de ensino superior público ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas no caso de reconhecimento automático). Sobre esta matéria, os candidatos deverão consultar o portal da DGES no seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.
4. Jurisdição e abertura do processo de insolvência
  - a) COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, detentora da Universidade Lusófona, autora da abertura desta convocatória.
  - b) A publicação do procedimento observa o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n. 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.
  - c) Lei Aplicável: Código do Trabalho Português, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua versão atual (CT); Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

### 5 - Deadline

A candidatura está aberta entre **10 Março de 2023 e 23 Março 2023, às 17:00 h** (hora de Lisboa).

Universidade Lusófona  
Campo Grande 376,  
1749-124 Lisboa  
E-mail: [secretaria.cbios@ulusofona.pt](mailto:secretaria.cbios@ulusofona.pt)

## 6 - Como concorrer

6.1. Os candidatos a este concurso deverão submeter a sua candidatura por correio eletrónico, em formato PDF, para os seguintes endereços eletrónicos: [secretaria.cbios@ulusofona.pt](mailto:secretaria.cbios@ulusofona.pt) e [catarina.leite@ulusofona.pt](mailto:catarina.leite@ulusofona.pt) com o assunto: ULusófona-CBIOS/BTM-MAT juntamente com os seguintes documentos:

- a) Carta de motivação mencionando as motivações que justificaram a candidatura, redigida em inglês;
- b) Curriculum vitae;
- c) Certificado de Licenciatura;
- d) Cartas de recomendação;
- e) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato e que, do seu ponto de vista, sejam pertinentes para atestar e avaliar o seu percurso científico e profissional.

6.2. Excluídos os elementos referidos na alínea e), o incumprimento de qualquer dos requisitos enumerados no número anterior determina a rejeição imediata da candidatura.

6.3. As falsas declarações prestadas pelos requerentes serão punidas na forma da lei.

## III – Júri

### 7 – Composição do Júri

O Júri é composto por três membros indicados pela administração da COFAC, crl. Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, foram nomeados os seguintes membros:

Presidente do Júri: Manuel José Damásio

Substituto do Presidente do Júri: Luís Monteiro Rodrigues

Membros efetivos do Júri:

Catarina Pereira Leite

Catarina Fialho Rosado

Membro suplente do Júri:

Ana Sofia Fernandes

## 8 - Competências

8.1. O júri irá avaliar as candidaturas.

8.2. De cada reunião do júri será lavrada acta, incluindo os assuntos tratados e os votos de cada um dos membros e os fundamentos das decisões tomadas.

Universidade Lusófona

Campo Grande 376,

1749-124 Lisboa

E-mail: [secretaria.cbios@ulusofona.pt](mailto:secretaria.cbios@ulusofona.pt)

## 9 - Método de seleção

9.1. As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e pertinência do currículo científico (produção científica e experiência de investigação) adequado aos objetivos estratégicos do CBIOS e à criação de novos conhecimentos, bem como do currículo profissional dos proponentes, além do grau de adequação ao plano de trabalho proposto.

9.2. Na primeira fase do processo de seleção, o júri avaliará o conjunto de elementos abaixo enumerados numa escala de 0 a 20:

Os critérios de seleção serão os seguintes:

- a) Experiência e formação na área do projeto, por exemplo, no que diz respeito à produção de nanopartículas lipídicas e avaliação da viabilidade celular (40%)
- b) Nota da licenciatura(10%)
- c) Produção científica na área específica (10%)
- d) Entrevista (40%)

9.3. Cada um dos itens (a) a (c) é pontuado com uma nota de 0 a 20. Os candidatos (máximo 3) com maior pontuação obtida nos itens (a) a (c) serão entrevistados.

9.4. Em caso de empate, a decisão final caberá ao presidente do júri.

9.5. Concluídas as etapas de seleção, o júri lavrará, no prazo máximo de 7 dias úteis, uma ata da qual constará a decisão final, a classificação dos candidatos admitidos com as respectivas notas finais, bem como uma breve descrição das processo de recrutamento, avaliação e seleção.

## 10 – Audiência prévia

A deliberação final do júri, referida no n.º 9.5 do número anterior, é comunicada aos interessados para que, no exercício do direito de audiência prévia previsto no Código do Procedimento Administrativo, possam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se eles mesmos.

## 11 - Homologação

Findo o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, a decisão final do júri é certificada pelo Presidente da Comissão Executiva da COFAC, Crl., a quem compete também decidir sobre a contratação do candidato selecionado.

#### 12 - Disseminação de resultados

A lista dos candidatos admitidos e indeferidos, bem como as respetivas classificações finais, serão afixadas nas instalações da Universidade Lusófona, na Avenida do Campo Grande, nº 376, em Lisboa e, ainda, serão afixadas no sítio [www.cbios.ulusofona.pt](http://www.cbios.ulusofona.pt). Os candidatos serão notificados por e-mail.

13 - A comunicação entre o CBIOS ([secretaria.cbios@ulusofona.pt](mailto:secretaria.cbios@ulusofona.pt)) e os candidatos será eletrónica e obedecerá às seguintes regras: a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento os candidatos deverão gerar o comprovativo de “mensagem enviada”. b) O CBIOS enviará um e-mail acusando o recebimento dos documentos para o endereço eletrónico utilizado pelos candidatos, em até três dias úteis. c) Na falta de comprovativo de receção por parte da CBIOS – evidenciando a possibilidade de problemas técnicos que não devem ser da responsabilidade do candidato nem do CBIOS – os candidatos deverão contactar o CBIOS, munidos do comprovativo referido na alínea a), para assegurar entrega e recebimento correto dos documentos em questão.

14 - Política de não discriminação e igualdade de acesso: A COFAC/Universidade Lusófona promove activamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, em que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, desfavorecido ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com fundamento em, inter alia, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, educação, origem ou condição social, herança genética, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical (Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto).

15 - Protecção de Dados: Ao candidatar-se está a concordar com a utilização dos seus dados pessoais pelos colaboradores da COFAC/Universidade Lusófona para efeitos exclusivos deste concurso público. O pessoal administrativo da COFAC/Universidade Lusófona utilizará os seus contactos para o contactar diretamente, e na divulgação dos resultados, de acordo com os princípios definidos pelo RGPD.

Lisboa, 10 de Março, 2023.